



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E,
DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUIR
EMPREENHIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **ADAILTON RESENDE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 780.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 357.***.***-72, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, José Suelton Luiz Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 2.413.224-1 SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 043.***.***-9, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONSTRUIR EMPREENHIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.712.492/0001-60, com sede e foro na Rua José Oliveira Alcântara, nº 87, Bairro Centro, Município de Campo do Brito/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Paulo César Lima Júnior, portador do RG 34410600 SSP/SE, inscrito no CPF nº 065.***.***-00, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – ADITIVO DE VALOR:

Tem por objeto o acréscimo/supressão do objeto contratual, em razão da necessidade de serviços para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Mamede Paes Mendonça, Município de Itabaiana, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato nº. 020/2023, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Fica aditado o valor contratual com acréscimo, gerando uma adição no valor de R\$ 124.700,59 (cento e vinte e quatro mil setecentos reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)”

CLÁUSULA II – ADITIVO DE PRAZO

O presente termo também tem por objeto a **Prorrogação no Prazo de Vigência do Contrato nº 020/2023**, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 por um período de mais 06 (seis) meses.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 11 de agosto de 2023.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário de Saúde
Portaria nº 241/2022
José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

PAULO CESAR LIMA
JUNIOR:06524
886500

Assinado de forma digital por PAULO CESAR LIMA JUNIOR:06524886500
Dados: 2023.08.11 10:02:33 -03'00'

Paulo César Lima Júnior
Construir Empreendimentos Eireli

TESTEMUNHAS:

- I - Kelly Thairana do C. Silva CPF 054.311.115-66
- II - Janaina Oliveira Santos CPF 052.102.695-40